



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 12 / 11 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III

51.04.2024 Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 1767, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes nºs 01, 02, 03 e 08, da Quadra 110, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 01, com área de 700,00m², situado na Avenida Ceará, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), Lotes 02 e 03, com área de 525,00m², cada lote e Lote 08, com área de 750,00m², situado na Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), todos da Quadra 110, perfazendo uma total de 2.500,00m², desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 04.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403909243, de 07.10.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013075, de 11.10.2024.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 01, 02, 03 e 08, da Quadra 110, com área de 2.500,00m², situados na Avenida Ceará, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403909243, de 07.10.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013075, de 11.10.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal